



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 9 99949-4024 / (55) 9 9935-7548

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 303, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **LUCAS OSAIDA**, serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de **setembro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 17/02/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 16/09/2024, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não é computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/09/2024.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.